

LEI MUNICIPAL Nº 094 DE 29 de AGOSTO de 1974

IRINEIA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças um Crédito Suplementar de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado à reforço de dotação orçamentária da verba abaixo discriminada:

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ENCARGOS DIVERSOS

JÓIAS METEOROLÓGICAS

Verba codificada sob nº 31.040.90..... R\$ 2.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente Crédito Suplementar dar-se-á com a anulação parcial da verba abaixo discriminada:

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

INVESTIMENTO

CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL

Verba codificada sob nº 31.040.42..... R\$ 2.000,00

Artigo 3º - Em decorrência da anulação referida no Artigo 2º, fica autorizada a redução em igual valor no Plano Plurianual de Investimentos, em igual valor a verba correspondente, aprovada pela Lei nº 090 de 26 de dezembro de 1973.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 29 de agosto de 1974 - 10º Ano de Instalação do Município.

Irineia José Midolli
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado nesta
Secretaria na mesma data.

Ovídio Figueiredo
Enc. do Expediente do Gabinete